

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00302 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 8BAC2A8EDB6EE08C8F07E02EA6B43D36

SUMÁRIO

- Lei de n° 730 de 01 de Setembro de 2017. LEI N°731, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
- RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO 109/2017
- REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2017
- ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE 010/2017 EXTRATO DO CONTRATO 112/2017

Diário Oficial do **Município** 003

Lei

Prefeitura Municipal de Buerarema



Lei de nº 730 de 01 de Setembro de 2017.

Cria no Município de Buerarema o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar - FUMAF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Buerarema o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FUMAF, como também da Agricultura em Geral, com o objetivo de dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável do Município, tendo como público prioritário os Agricultores Familiares que desenvolvem suas atividades econômicas na condição de proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro, comodatário, assentado ou reassentado de reforma agrária e acampado.
- § Primeiro Agricultores Familiares, como estabelecido no Caput deste Artigo, corresponde a todos e todas que se enquadrarem na Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006.
- § Segundo As Atividades, Ações, Programas e Projetos, objeto da aplicação dos recursos do FUMAF, podem ser concebidos e operacionalizados pela União, pelo Estado da Bahia, pelo Consórcio Público a que o Município integra, por Instituições da Sociedade Civil ou pelo próprio Município.
- Art. 2°. O FUMAF será gerido conjuntamente pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Secretário Municipal de Agricultura, devendo o município abrir e manter contas bancárias especificas para cada finalidade do fundo, assim como contas contábeis distintas, mas devidamente

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



integradas ao orçamento municipal, de modo que seja possível destacar balancetes e balanços próprios, além das demonstrações de resultado dos exercícios anuais.

Art. 3°. - O FUMAF poderá ter as seguintes receitas orçamentárias:

- a) Consignação de receitas próprias no orçamento, especificado na Lei Orçamentária Anual do Município, com majoração anual nunca menor de 5% em relação ao orcamento do ano anterior:
- Taxa de inscrição ou adesão dos beneficiários das Atividades, Ações, Programas e Projetos, segundo o regramento de cada um;
- c) Taxa de participação de outro Ente Público tais como União, Estado, Consórcio e/ou, Privado tais como Empresa, Instituição Social, Associação, Cooperativa, ONG, Oscip, dentre outros;
- d) Contribuição de qualquer natureza pelo agricultor;
- e) Subvenção referente a taxas de contribuição do INCRA, resultante de Convênios, contratos e termos de cooperação técnica;
 f)Os saldos do exercício anterior.
- Art. 4º. Os recursos arrecadados pelo FUMAF estarão limitados à execução das seguintes finalidades:
 - a)Custeio de Patrulha Mecanizada, para atuação no desenvolvimento agrícola;
 - b) Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER;
 - c) Regularização Fundiária de Imóveis Rurais:
 - d) Cadastramento e Regularização Ambiental de Propriedades Rurais CEFIR;
 - e) Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS.
- Art. 5°. Fica o Município de Buerarema autorizado a formalizar Convênios, Termos de Adesão, Termos de Parceria, Termos de Cooperação Técnica e outros instrumentos necessários para a execução de Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural com a administração pública Estadual, Federal, e/ou, Cooperativas, Associações, Oscips e Ongs. Segundo as normas por esses entes concebidas, incluindo a

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



captação e gestão de recursos do FUMAF, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do marco regulatório jurídico inerente às Prefeituras Municipais.

Art. 6º - O FUMAF, no âmbito das suas finalidades, poderá ter as seguintes despesas:

- a) Combustíveis, consertos, manutenção e pagamento de operadores de tratores, retroescavadeiras,caçambas e outros equipamentos necessários à dinamização da produção agropecuária e/ou, ampliação da oferta de recursos hídricos para a população rural;
- b) Aquisição de veículos e equipamentos e o custeio de visitas de campo, cursos, seminários, campanhas, mutirões, dias de campo, palestras, reuniões e outras atividades de assistência técnica e extensão rural de agricultores familiares e suas organizações associativas:
- Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de topografia, georreferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, assessoria jurídica, serviços especializados, viagens e outras atividades necessárias ao processo de regularização fundiária de imóveis rurais;
- d) Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de georreferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, serviços de digitação, viagens e outras atividades

necessárias ao processo de regularização ambiental de imóveis rurais;

- e) Alimentação, hospedagens, viagens, material de escritório, cursos, reuniões e eventos do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- f) Oferta de contrapartida financeira para Convênios e outros instrumentos de parceria com Órgãos Públicos Estaduais ou Federais.
- Art. 7°. -As contas do FUMAF, além do processo convencional de supervisão e fiscalização por parte dos Órgãos de Controle, serão apreciadas pelo CMDS Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com emissão de parecer a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 31 de março de cada exercício, referente ao exercício do ano anterior.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Art. 8°. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de Setembro de 2017.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



LEI Nº 731, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR do Município de Buerarema e, dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no Município de Buerarema.

- **Art. 2º** O. Programa Municipal instituído por essa Lei busca dar apoio à agricultura familiar na obtenção de créditos junto ao Banco do Nordeste, possibilitando o aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria da renda.
- **Art. 3º** Através do **PMACAF** o Município de Buerarema irá retirar os pequenos agricultores que compõe as unidades de agricultura familiar do nosso Município da lista de inadimplentes do Programa PRONAF do Banco do Nordeste, possibilitando que todos os nossos pequenos agricultores familiares possam a partir de então retirar novos financiamentos específicos para a agricultura familiar.
- **Art. 4º** O Município de Buerarema irá iniciar o processo de renegociação das dívidas de crédito rural estabelecida pela Lei Federal nº 13.340/2016, dos pequenos agricultores familiares de nosso Município adimplindo um valor de entrada para as renegociações no importe de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de Setembro de 2017.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito

mage

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Contrato



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato do contrato nº 109/2017, que foi publicada na edição nº 00299 do dia 23 de Agosto de 2017 no Diário Oficial do município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é Registro e Preços para futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviços, de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos materiais inclusos para o perfeito funcionamento; a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município.

ONDE SE LÊ:

R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

LEIA-SE:

R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA – ME CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05 – OBJETO: Registro e Preços para futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviços, de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos materiais inclusos para o perfeito funcionamento; a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município; Data do Contrato 10/08/2017; Prazo: 31/12/2017; Valor do Contrato R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 10 de Agosto de 2017 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Pregão Presencial



PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2017, de um lado O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, e figuram neste ato como co-participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS de Buerarema, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pelo decreto nº 04/2017, Glécia Souza de Andrade Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 1171067984, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 036.439.345-99, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/08/2017, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro e Preços para futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviços, de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



de tonner e sua manutenção completa, com todos materiais inclusos para o perfeito funcionamento; a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05, com sede na Cidade de Teixeira de Freitas/BA, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 81 A, Centro, CEP: 45.985-172 e filial situada a Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Edson Martel Lins Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03572039834, expedida pelo D.N.T - BA, e domiciliado em Buerarema/BA, com endereço na Rua Mário Ramos de Lima, nº 09, Centro, CEP: 45.615-000.

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 053/2017.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 053/2017.
- **2.2** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade até 31/12/2017, contada a partir da data de sua assinatura.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba



6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 8 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira		Edson Martel Lins Pereira				
Prefeito		M.E. Com. de Sup. para Copiadora LTDA - ME				
Contratante		Contratada				
	Ivna O. Mororó	Glécia Souza de A. Oliveira				
	Secretária de Saúde	Secretária de Assistência Social				
TESTEMUNHAS:						
CPF:						

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

PROPOSTA FINAL PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 053/2017

OBJETO: Registro e Preços para futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviços, de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos materiais inclusos para o perfeito funcionamento; a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA
CNPJ	08.586.581/0001-05
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Pedro Alvares Cabral, 81a – Centro – Teixeira de Freitas – Ba
Telefone/Fax	(73) 99954-0723
E-mail da proponente	edson_martel@hotmail.com
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	Banco Bradesco /3010 / 18088-2
Representante Legal / Procurador	Edson Mártel Lins Pereira , Brasileiro, Solteiro, RG: 06550528-01,
(para assinatura do contrato)	CPF: 977.935.665-72, Sócio Administrador.

LOTE 1

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca e modelo
1	IMPRESSÃO RÁPIDA: Velocidade de impressão de até 30 ppm, em preto e em cores, que aumentam a sua produtividade; IMPRESSÕES DE QUALIDADE PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO: Produz documentos em preto nítido e em cores de alto impacto com até 2400x600dpi de resolução; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: Imprime em frente e verso da folha automaticamente, proporcionando economia de papel; REDE COM FIO E WIRELESS: Fácil de instalar em sua rede com fio ou wireless, ou imprimir localmente via USB do seu computador; MANUSEIO VERSÁTIL DE PAPEL: Bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes e mídias mais espessas. Além disso, uma bandeja inferior opcional com capacidade para 500 folhas de papel está disponível; AJUDA A REDUZIR SEUS CUSTOS OPERACIONAIS: Toners opcionais de alto rendimento (4.000 págs. em preto/3.500 págs. em cores) para ajudar a reduzir seus custos por página; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE: Resolução de até 19200x19200dpi (interpolada), com uma variedade de recursos de digitalização avançados; IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: Imprime sem fio a partir dedispositivos móveis através de: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan(aplicativo gratuito para download), Cortado Workplace e Wi-Fi Direct; MODO SONO PROFUNDO: Economiza energia quando o equipamento não está sendo usado (menos de 2W) Especificações:Tecnologia de Impressão: Laser Colorido; Display LCD (tipo/tamanho) TouchScreen Colorido de 3,7"; Tamanho do Papel:Bandeja de Papel: até 21,6x35,6cm (Ofício); Bandeja Multiuso: 7,6-21,6cm (L)/12,7 - 35,6cm (C);		15	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00	Brother MFC- L8600 CDW



M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

	Dispositivos MóveisAirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan (aplicativo gratuito para download), Cortado Workplace e Wi-Fi Direct.			
	Brother iPrint&Scan (aplicativo gratuito para			
	Brother iPrint&Scan (aplicativo gratuito para			
- 1				
		1 1		
	R2Mac v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x; Compatibilidade com			
	2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012			
	Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server			
	8.1, 8, 7, Vista, XP Home, XP Professional, XP x64		1	
	Fax; Sistemas Operacionais CompatíveisWindows			
	para Discagem Abreviada: 300; Compatível com PC-			
	Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas; Posições			
	SharePoint; Fax Modem33,6kbps; Memória de			
	mail, USB, FTP, FTP Seguro, Rede, Microsoft			
	para"Arquivo, imagem, OCR, e-mail, servidor de e-			
	Interpolada: 19200x19200dpi; Função "Digitalizar			
	1200x2400dpi (do vidro do scanner)			
-	Tamanho A4; Resolução de Digitalização: Óptica:			
	Tamanho do Vidro do Scanner		-	
	Tipo do Scanner: Mesa Plana Colorida com ADF;			
	Redução/Ampliação 25 - 400% em passos de 1%;			
	(máxima): Até 600x600dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99),			
	30cpmColorido: até 30cpm; Resolução de Cópia			
	Velocidade de Cópia (máxima): Preto: até			
	bandeja de papel opcional LT-320CL de 500 folhas);			
	Capacidade de Entrada OpcionalAté 800 folhas (com			
	bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas;			
	Bandeja com capacidade até 250 folhas, e uma			
	Papel (máxima)			
	Interfaces USB Direta; Capacidade de Entrada de			
	802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de Alta Velocidade;			
12	Até 35 páginas; Interfaces PadrãoWireless			
	Automático de Documentos (ADF)			
	(padrão/opcional): 256MB/512MB; Alimentador			
	Automática; Emulações: PCL 6, BR-Script3; Memória			
	(máxima): Até 2400x600dpi;Impressão Duplex			
	30ppmColorido: até 30ppm; Resolução de Impressão			
	Velocidade de Impressão (máxima): Preto: até			

LOTE 2

Extenso:(Onze Mil e cem reais)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca e modelo
2	IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS: Aumente a produtividade com impressão e cópia de até 40 páginas por minuto; DUPLEX COMPLETO: Imprima documentos frente e verso e economize papel. Além disso, digitaliza ambos os lados da folha simultaneamente em uma única passagem com cópia/digitalização duplex; REDE INTEGRADA: Compartilhe a impressora através da rede Ethernet integrada, ou via interface /USB; MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL: Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas; VIDRO DO SCANNER TAMANHO	UND	15	R\$ 530,00	R\$7.950,00	Brother DCP- L5652DN



M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

OFÍCIO: Copie, ou digitalize em cores, materiais encadernados ou documentos até tamanho ofício; BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: Baixo custo por página atráves do cartucho de toner de altíssmo rendimento (aprox. 12.000 páginas); IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DIRETA: Possui interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB; FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA: Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de incluem o SecureFunctionLock, segurança LDAP, SSL/TLS, entre outras: Especificações: Método de ImpressãoLaser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho)Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo)Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício)Velocidade Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppmA4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi EmuladoresPCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima)512MB/512MBDuplex AutomáticoPara Impressão,cópia e digitalização em uma única passagemCapacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até folhasCapacidade de Entrada (máxima)Até 1.340 folhas com bandejas opcionaisCapacidade de Saída (máxima)150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)Alimentador Automático de Documento (ADF)Até 70 folhasConexão PadrãoEthernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB frontalVelocidade de Cópia Carta: Até 42 com A4: Até 40cpmResolução de Cópia (máxima)Até 1200x600dpiRedução/Ampliação25 a 400% em incrementos de 1%Opções de CópiasCópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RGVelocidade de Digitalização (máxima)Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipmDuplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm coloridoTamanho do Vidro do Scanner21,6 x 35,6cm (tamanho oficio) Resolução do ScannerÓtica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpiFunção "Digitalizar para"Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)Web Connect GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums Sistema Operacional Compatível Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux Compatibilidade do Dispositivo Móvel



M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

ALOR TOTAL	R\$7.950,00
AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria Funções de SegurançaSecureFunctionLock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec	

LOTE 3

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca e modelo
3	IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS DE ALTA QUALIDADE: Aumente a produtividade com impressões e cópias em preto até 42/40 páginas por minuto (carta/A4); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA: Imprima documentos frente e verso (duplex) no alimentador automático de documentos e economize papel; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7": Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados atráves do display Touchscreen. Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE, ONENOTE, entre outros; MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL: Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais); BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: Baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (aprox. 12.000 páginas); IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM O DISPOSITIVO MÓVEL: Imprima através do seu dispositivo móvel via Airprint, Google Cloud Print 2.0, Mopria, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA: Alimentador automático de documentos frente e veso com capacidade para 70 folhas digitaliza as duas faces em um única passagem para a digitalização frente e verso de até 56 ipm (mono); FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA: Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o SecureFunctionLock, LDAP, SSL/TLS, entre outras; Especificações: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho)Touchscreen Colorido de 3,7"Tamanho do Papel (máximo)Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho oficio)Resolução de Impressão (máxima) Carta: até 42 ppmA4: até 40 ppmEmuladoresPCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0Memória	ÜND	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00	Brother MFC- L5902DW



M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

(padrão/máxima)512MB/512MBDuplex AutomáticoImpressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagemCapacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhasCapacidade de Entrada Opcional (máxima)Até 1.340 folhas com bandejas opcionaisCapacidade de Saída (máxima)150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF)Até 70 folhasConexão PadrãoWireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidadeConexão Host USBfrontalVelocidade de Cópia Carta: até 42 com A4 : até 40 com Resolução de Cópia (máxima)Até 1200x600dpi Redução/Ampliação25 a 400% em incrementos de 1%Opções de CópiasCópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RGVelocidade de Digitalização (máxima)Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipmcoloridoTamanho do Vidro do Scanner21,6x35,6cm (Ofício)Resolução ScannerÓtica: até 1200x1200dpiInterpolada: 19200x19200dpiFunção "Digitalizar para"Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)Web Connect GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web AlbumsFax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)33,6k bps / PC-FaxSistema Operacional páginasFunção CompativelWindows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, (32/64bits) / 2006 / 2006 ..., Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, do Dispositivo MóvelAirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi DirectFunções SegurançaSecureFunctionLock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec R\$8,700.00

VALOR TOTAL

Extenso: (Oito mil e Setecentos reais).

DECLARAÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA FINAL:

1.1. Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o material da presente licitação.

1.2. Prazo de Entrega: Imediato

- 1.3. Após o recebimento da respectiva Requisição / Autorização.
- 1.4. Execução: Será em conformidade com o solicitado e especificações constantes do Termo de Referência Anexo IX do Edital.
- 1.5. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.
- 1.6. Proposta Final: a proponente se compromete a encaminhar a proposta final, em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação.
- Estão incluídastodas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do material, bem como, para prestação do serviço, despesas essas: transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais,

Rua Pedro Alvares Cabral, 81A - Centro – Teixeira de Freitas – Ba. CEP: 45985-172

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Insc. Estadual: 073.027.200

para-fiscais, **fretes**, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

□08.586.581/0001-05□

ME COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LIDA R. PEDRO ALVARES CABRAL, 81-A - CENTRO CEP 45985-172 - TEIXEIRA DE FREIZAS - BA Buerarema,09 de Agosto de 2017

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Edson Mártel Lins Pereira Sócio Administrador CNH: 03572039834

RG: 06550528-01 CPF: 977.935.665-72

Rua Pedro Alvares Cabral, 81A - Centro - Teixeira de Freitas - Ba. CEP: 45985-172

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA Itabuna/BA. Prazo 31/12/2017. Totalizando R\$ 48.560,50 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2017, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira **Prefeito Municipal**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 – para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA Itabuna/BA, para a empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 48.560,50 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 01 de Setembro de 2017. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Licitação nº 010/2017 – cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA Itabuna/BA, contratando a empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 48.560,50 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/09/2017. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA SA CNPJ sob o nº 27.486.182/0001-09 – OBJETO: aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA Itabuna/BA; Data do Contrato 01/09/2017; Prazo: 31/12/2017; Valor do Contrato R\$ 48.560,50 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Setembro de 2017 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09